

Cadastro Novo

 Alteração Cadastral

 Renovação Cadastral

DADOS CADASTRAIS DO COTISTA TITULAR

Nome civil ou nome social do Cotista Titular (inclua neste campo seu nome civil ou nome social, conforme o caso. Este será o nome utilizado nas Comunicações encaminhadas a você pela Intrag)				CPF	
Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Data de Nascimento		País de Nascimento	
Nacionalidade <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Outra (especificar): _____		Estado (Naturalidade)		Cidade (Local)	
Nome do pai			Nome da mãe		
Estado Civil <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável					
Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)			CPF do Cônjuge ou Companheiro (a)		
Documento de Identificação (Tipo)		Número Documento		Órgão Expedidor	Data de emissão
Profissão <input type="checkbox"/> Não trabalha		Renda Mensal (Salário, Pró-labore, Honorários, Rendimentos Financeiros Médios, Aluguéis)		Total Patrimonial (Imobilizado + Financeiro)	
Empresa onde trabalha		CNPJ da Empresa onde trabalha		Desde quando (data)	
Possui residência fiscal em outro país que não o Brasil? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (informar o país): _____		Caso possua, informar o Número de Identificação Fiscal (NIF) no Domicílio Fiscal			Tipo NIF
Situação Tributária <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Tributado		Email		Telefone de Contato 1 (DDD + Número)	
Telefone de Contato 2 (DDD + Número)			Telefone de Contato 3 (DDD + Número)		

DECLARAÇÃO DO COTISTA

- Por favor informe se o Investidor é considerado pessoa exposta politicamente, conforme ICVM nº617
- Por favor informe se o Investidor é familiar de uma pessoa exposta politicamente, conforme ICVM nº617
- Por favor informe se o Investidor é um estreito colaborador, conforme ICVM nº617

DEFINIÇÕES DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE, FAMILIARES E ESTREITOS COLABORADORES

I – familiares: os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada; e

II – estreitos colaboradores:

- a) pessoas naturais que são conhecidas por terem sociedade ou propriedade conjunta em pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, que figurem como mandatárias, ainda que por instrumento particular, ou possuam qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público com uma pessoa exposta politicamente; e
- b) pessoas naturais que têm o controle de pessoas jurídicas de direito privado ou em arranjos sem personalidade jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício de uma pessoa exposta politicamente.

III. Pessoa exposta politicamente:

- a) os detentores de mandatos eletivos dos poderes executivo e legislativo da União;
- b) os ocupantes de algum dos seguintes cargos, no poder executivo da União: Ministro de Estado ou equiparado; natureza especial ou equivalente; presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e grupo direção e assessoramento superior – DAS, nível 6, ou equivalente;
- c) os membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Tabela e Eleitorais;
- d) o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- e) os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- f) os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- g) os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os deputados estaduais e distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;

“Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9h às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9h às 18h, 0800 722 1722.”

h) os prefeitos, vereadores, presidentes de tribunais de contas ou equivalente dos municípios.

i) as pessoas que, no exterior, sejam: chefes de estado ou de governo; políticos de escalões superiores; ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores; oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário; executivos de escalões superiores de empresas públicas; dirigentes de partidos políticos; ou dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado

A condição de pessoa exposta politicamente perdura até 5 (cinco) anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar em algum dos itens acima.

2) O COTISTA é Pessoa Vinculada** ao DISTRIBUIDOR?

Não Sim

**Instrução CVM nº 505, art. 1º, VI - São pessoas vinculadas (a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos do Distribuidor do Fundo no qual pretende investir ("Distribuidor") que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) agentes autônomos que prestem serviços ao Distribuidor; (c) profissional que mantenha com o Distribuidor contrato de prestação de serviço diretamente relacionado à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoa direta ou indiretamente controladora ou participante do controle societário do Distribuidor; (e) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (a) a (d) acima.

3) O COTISTA declara, nos termos da regulamentação em vigor, ser:

A – Investidor Profissional

Pessoa Natural com investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (Declaração de Investidor Profissional)

Investidor Não Residente

Agente Autônomo de Investimento, Administrador de Carteira, Analista ou Consultor de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios

B – Investidor Qualificado

Pessoa Natural com investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio (Declaração de Investidor Qualificado)

Pessoa Natural aprovada em exames de qualificação técnica ou que possua certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de Agente Autônomo de Investimento, Administrador de Carteira, Analista ou Consultor de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios

C – Outro Tipo de Investidor

4) O COTISTA declara, nos termos da legislação em vigor, que seu exclusivo propósito para realização de negócios com a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é a aplicação em cotas de fundos de investimentos.

ENDEREÇOS DO COTISTA TITULAR

Endereço Residencial				
CEP			Endereço (Rua/Avenida/Praça)	
Número	Complemento	Bairro	Cidade	Estado
Endereço Comercial				
CEP			Endereço (Rua/Avenida/Praça)	
Número	Complemento	Bairro	Cidade	Estado
Endereço Alternativo				
CEP			Endereço (Rua/Avenida/Praça)	
Número	Complemento	Bairro	Cidade	Estado

OPÇÕES DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

Endereço para Correspondência

Residencial Comercial Alternativo

Aviso de Alteração Cadastral

Via correio Eletrônico Retida

Extrato Mensal

Via correio Por meio Eletrônico Retida*

*O Cliente não deseja receber os extratos de conta remetidos pela INTRAG aos cotistas, mensalmente ou no período previsto no regulamento para cálculo e divulgação da cota, contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período, as movimentações ocorridas e a rentabilidade dos fundos de investimento de que o Cliente seja cotista.

A opção pelo recebimento dos extratos pode ser alterada pelo Cliente a qualquer momento, mediante comunicação escrita endereçada à INTRAG.

Aviso de Movimentação

Via correio Por meio Eletrônico Retida

Mala Direta

Via correio Por meio Eletrônico Retida

Informe de Rendimentos

O informe de rendimentos será enviado para a opção de endereço selecionada para correspondência.

Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9h às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9h às 18h, 0800 722 1722.

2) O COTISTA é Pessoa Vinculada** ao DISTRIBUIDOR?

Não Sim

**Instrução CVM nº 505, art. 1º, VI - São pessoas vinculadas (a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos do Distribuidor do Fundo no qual pretende investir ("Distribuidor") que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) agentes autônomos que prestem serviços ao Distribuidor; (c) profissional que mantenha com o Distribuidor contrato de prestação de serviço diretamente relacionado à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoa direta ou indiretamente controladora ou participante do controle societário do Distribuidor; (e) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (a) a (d) acima.

3) O COTISTA declara, nos termos da regulamentação em vigor, ser:

A – Investidor Profissional

Pessoa Natural com investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (Declaração de Investidor Profissional)
 Investidor Não Residente
 Agente Autônomo de Investimento, Administrador de Carteira, Analista ou Consultor de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios

B – Investidor Qualificado

Pessoa Natural com investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio (Declaração de Investidor Qualificado)
 Pessoa Natural aprovada em exames de qualificação técnica ou que possua certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de Agente Autônomo de Investimento, Administrador de Carteira, Analista ou Consultor de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios

C – Outro Tipo de Investidor

4) O COTISTA declara, nos termos da legislação em vigor, que seu exclusivo propósito para realização de negócios com a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é a aplicação em cotas de fundos de investimentos.

ENDEREÇOS DO COTISTA TITULAR

Endereço Residencial				
CEP			Endereço (Rua/Avenida/Praça)	
Número	Complemento	Bairro	Cidade	Estado
Endereço Comercial				
CEP			Endereço (Rua/Avenida/Praça)	
Número	Complemento	Bairro	Cidade	Estado
Endereço Alternativo				
CEP			Endereço (Rua/Avenida/Praça)	
Número	Complemento	Bairro	Cidade	Estado

OPÇÕES DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

Endereço para Correspondência

Residencial Comercial Alternativo

Aviso de Alteração Cadastral

Via correio Eletrônico Retida

Extrato Mensal

Via correio Por meio Eletrônico Retida*

*O Cliente não deseja receber os extratos de conta remetidos pela INTRAG aos cotistas, mensalmente ou no período previsto no regulamento para cálculo e divulgação da cota, contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período, as movimentações ocorridas e a rentabilidade dos fundos de investimento de que o Cliente seja cotista.

A opção pelo recebimento dos extratos pode ser alterada pelo Cliente a qualquer momento, mediante comunicação escrita endereçada à INTRAG.

Aviso de Movimentação

Via correio Por meio Eletrônico Retida

Mala Direta

Via correio Por meio Eletrônico Retida

Informe de Rendimentos

O informe de rendimentos será enviado para a opção de endereço selecionada para correspondência.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COTISTA TITULAR (quando aplicável)

Caso não exista responsável legal do cotista titular, assinale aqui (ao clicar, os campos dedicados ao responsável do cotista titular serão inativados)

Situação Legal do Titular Menor Incapaz		Situação do Responsável Legal Pai / Mãe Tutor / Curador	
Nome do Responsável Legal do Cotista Titular		CPF do Responsável Legal do Cotista Titular	
Sexo Masculino Feminino	Data de Nascimento	País de Nascimento	
Nacionalidade Brasileira Outra (especificar): _____	Estado (Naturalidade)	Cidade (Local)	
Nome do pai	Nome da mãe		
Estado Civil Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável			
Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)		Documento de Identificação (Tipo)	
Número Documento	Órgão Expedidor	Data de emissão	UF Expedidor
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Praça, etc.)		CEP	Número
			Complemento
Cidade	Bairro	Estado	
Pais	Telefone de Contato 1 (DDD + Número)	Telefone de Contato 2 (DDD + Número)	Email

DADOS CADASTRAIS DO COTISTA CO-TITULAR (quando existir)

Caso não exista cotista co-titular, assinale aqui (ao clicar, os campos dedicados ao co-titular serão inativados)

Nome do Cotista Co-Titular		CPF do Cotista Co-Titular	
Sexo Masculino Feminino	Data de Nascimento	País de Nascimento	
Nacionalidade Brasileira Outra (especificar): _____	Estado (Naturalidade)	Cidade (Local)	
Nome do pai	Nome da mãe		
Estado Civil Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável			
Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)		Documento de Identificação (Tipo)	
Número Documento	Órgão Expedidor	Data de emissão	UF Expedidor

Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9h às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9h às 18h, 0800 722 1722.

Situação Tributária Isento Tributado		Possui residência fiscal em outro país que não o Brasil? Não Sim (informar o país): _____		Caso possua, informar o Número de Identificação Fiscal (NIF) no Domicílio Fiscal		Tipo NIF	
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Praça, etc.)				CEP		Número	
Cidade		Bairro		Estado		País	
Telefone de Contato 1 (DDD + Número)			Telefone de Contato 2 (DDD + Número)			Telefone de Contato 3 (DDD + Número)	
Email			Profissão			Renda Mensal (Salário, Pró-labore, Honorários, Rendimentos Financeiros Médios, Aluguéis)	
Total Patrimonial (Imobilizado + Financeiro)		Empresa onde trabalha		CNPJ da Empresa onde trabalha		Desde quando (data)	

- Por favor informe se o Investidor é considerado pessoa exposta politicamente, conforme ICVM nº617
- Por favor informe se o Investidor é familiar de uma pessoa exposta politicamente, conforme ICVM nº617
- Por favor informe se o Investidor é um estreito colaborador, conforme ICVM nº617

O Cotista TITULAR e o Cotista CO-TITULAR têm ciência de que as cotas de fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo por decisão judicial, execução de garantia ou sucessão universal.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO COTISTA CO-TITULAR (quando aplicável)

- Caso não exista responsável legal do cotista co-titular, assinale aqui (ao clicar, os campos dedicados ao responsável legal do cotista co-titular serão inativados)

Situação Legal do Co-titular Menor Incapaz		Situação do Responsável Legal Pai / Mãe Tutor / Curador					
Nome do Responsável Legal do Cotista Co-titular				CPF do Responsável Legal do Cotista Co-titular			
Sexo Masculino Feminino		Data de Nascimento			País de Nascimento		
Nacionalidade Brasileira Outra (especificar): _____		Estado (Naturalidade)			Cidade (Local)		
Nome do pai				Nome da mãe			
Estado Civil Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável							
Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)							
Documento de Identificação (Tipo)		Número Documento			Órgão Expedidor	Data de emissão	UF Expedidor
Endereço Residencial (Rua, Avenida, Praça, etc.)				CEP		Número	
Cidade		Bairro		Estado		País	
Telefone de Contato 1 (DDD + Número)			Telefone de Contato 2 (DDD + Número)			Email	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE ORDENS POR TERCEIROS

O COTISTA poderá outorgar a terceiro(s) procuração específica para a emissão de ordens em seu nome, as quais, para todos os fins e efeitos de direito serão consideradas como se tivessem sido transmitidas pelo próprio COTISTA. Nestas condições, o COTISTA autoriza a transmissão de ordens por terceiros?

Sim Não

Em caso afirmativo, o COTISTA se obriga a encaminhar a procuração e a documentação atualizada de seus procuradores habilitados para emitir ordens em seu nome para o DISTRIBUIDOR e para a INTRAG. Entende-se por COTISTA o(s) investidor(es) acima identificados como Cotista Titular ou como Cotista Co-Titular (quando houver), atuando individualmente e/ou em conjunto. As decisões do Titular e do Co-Titular são solidárias e, mesmo quando tomadas individualmente, aplicam-se a ambos indistintamente.

DADOS BANCÁRIOS PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE RECURSOS

Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____	Titular _____	Co-Titular _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____	Titular _____	Co-Titular _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____	Titular _____	Co-Titular _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____	Titular _____	Co-Titular _____

CONDIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO COTISTA

- Para fins desta Ficha Cadastral e de seus Anexos, entende-se por INTRAG (assim grafado, com letras maiúsculas), a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; por GESTOR (assim grafado, com letras maiúsculas), a instituição responsável pela gestão das carteiras de valores mobiliários dos fundos administrados pela INTRAG e nos quais o COTISTA pretende investir; e por DISTRIBUIDOR (assim grafado, com letras maiúsculas), a instituição financeira ou agente autônomo responsável pela distribuição dos fundos administrados pela INTRAG, geridos pelo GESTOR.
- O COTISTA declara que os dados indicados nesta Ficha Cadastral são verdadeiros, obrigando-se a atender à solicitação da INTRAG para atualização dos dados cadastrais e, independentemente de solicitação, comunicar à INTRAG qualquer alteração das informações aqui apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive aquelas relacionadas a revogação de mandato de procurações, caso exista. Cabe ao COTISTA o ônus de eventuais despesas que possam ser imputadas à INTRAG em decorrência de alterações cadastrais não informadas.
- O COTISTA autoriza a INTRAG e o DISTRIBUIDOR a verificarem informações a seu respeito que possam afetar a relação de confiança necessária à abertura e/ou manutenção deste cadastro, sendo possíveis fontes de referência consultadas no site da Comissão de Valores Mobiliários, site da Receita Federal do Brasil, bases de dados públicas e privadas (tais como Serasa Experian, SPC, entre outros), sítios e sistemas de busca da internet, pesquisas de pessoas politicamente expostas, sistemas proprietários do Itaú Unibanco e outras fontes de dados disponíveis ao Itaú Unibanco, à INTRAG e/ou ao DISTRIBUIDOR no momento da consulta.
- O COTISTA autoriza o DISTRIBUIDOR e o GESTOR a transmitirem à INTRAG as solicitações de aplicação e resgate de recursos nos Fundos de Investimento administrados pela INTRAG.
- O DISTRIBUIDOR ficará responsável por guardar as informações e os documentos exigidos pela regulamentação na qualidade de intermediário.
- O COTISTA autoriza que o DISTRIBUIDOR e o GESTOR tenham acesso às informações financeiras relativas aos investimentos que o COTISTA realize em Fundos de Investimento administrados pela INTRAG.
- O COTISTA autoriza a INTRAG a fornecer seus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal do Brasil, ao DISTRIBUIDOR e ao GESTOR dos fundos de investimento administrados pela INTRAG em que o COTISTA invista.
- O COTISTA autoriza ainda a INTRAG, o Itaú Unibanco e as sociedades do conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., a qualquer tempo, a fornecerem quaisquer informações a que essas empresas tenham acesso em decorrência de qualquer relacionamento bancário, crédito ou de investimento, para as autoridades nacionais ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação nacional, estrangeira ou interacional aplicável ao COTISTA.
- O COTISTA está ciente que a INTRAG, o DISTRIBUIDOR e o GESTOR poderão gravar as ligações telefônicas, inclusive quando da transmissão de ordens de aplicação e resgate nos fundos de investimento administrados pela INTRAG.
- O COTISTA declara que são válidas suas ordens transmitidas por escrito, por sistemas eletrônicos (e-mail) ou telefone e outros sistemas de transmissão de voz.
- O COTISTA está ciente de que não é autorizado o envio ou o recebimento de recursos oriundos de seus investimentos para contas de terceiros, salvo em situações específicas, tais como, decisão judicial ou execução de garantias.
- O COTISTA está ciente de que o DISTRIBUIDOR (Instituição Financeira ou Agente Autônomo) poderá ser remunerado com um percentual da taxa de administração dos fundos de investimento nos quais seus clientes investirem, proporcional ao volume de recursos dos fundos captados pelo DISTRIBUIDOR.
- O COTISTA autoriza os intermediários, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder do intermediário, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O COTISTA declara conhecer as responsabilidades da INTRAG, do GESTOR e do DISTRIBUIDOR. A responsabilidade pela apresentação, oferta e venda dos fundos de investimento ao COTISTA será do DISTRIBUIDOR (Instituição Financeira ou Agente Autônomo).
- Para os COTISTAS cujo DISTRIBUIDOR seja Agente Autônomo de Investimento, a INTRAG informa, por meio desta Ficha Cadastral, as principais vedações e limites de atuação do Agente Autônomo. Abaixo, seguem principais vedações ao Agente Autônomo:
 - adotar logotipos ou sinais distintivos próprios desacompanhados da identificação da INTRAG nos materiais de fundos de investimento administrados pela INTRAG;
 - fazer referência ao vínculo contratual estabelecido com a INTRAG utilizando expressões que dificultem a compreensão da natureza do vínculo existente, tais como "parceira", "associada" ou "afiliada";
 - receber de clientes ou em nome de clientes, bem como a eles entregar, por qualquer razão, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
 - ser procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;
 - contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;
 - delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a INTRAG;
 - usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo de clientes para transmissão de ordens;
 - confeccionar e enviar para clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto; e
 - divulgar informações e notícias sem fundamento, inverídicas ou imprecisas sobre o mercado de títulos e valores mobiliários e seus participantes.

16. O COTISTA tem ciência de que não há garantia de rentabilidade dos Fundos de Investimento administrados pela INTRAG dos quais seja investidor e que o DISTRIBUIDOR e o GESTOR não estão autorizados a receber recursos em suas contas-correntes para realizar aplicações e resgates em nome do COTISTA, exceto nos casos de distribuição por conta e ordem, procedimento que pode ser utilizado exclusivamente por DISTRIBUIDOR que seja instituição financeira.

17. O TITULAR e o CO-TITULAR reconhecem a condição de solidariedade quanto à titularidade das cotas dos fundos. Nesse sentido, declaram que cada CO-TITULAR, isoladamente e, sem anuência do outro pode investir, solicitar e receber resgate, parcial ou total e praticar todo e qualquer ato inerente à propriedade das cotas dos fundos, ficando a INTRAG exonerada por qualquer pagamento feito a um co-investidor, isoladamente, ou a ambos em conjunto.

18. TOLERÂNCIA – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

19. FORO – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Cadastro.

20. O COTISTA não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários.

21. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O Itaú Unibanco e demais empresas do Conglomerado Itaú ("Itaú") tratam dados pessoais de pessoas físicas (como Clientes, representantes e sócios/acionistas/empregados de Clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades. Nesse item resumimos as principais informações sobre como coletamos e usamos dados pessoais. Para maiores informações, inclusive sobre os direitos dos titulares dos dados em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a nossa Política de Privacidade em nossos sites e aplicativos.

22. DADOS COLETADOS: Os dados pessoais coletados e tratados pelo Itaú podem incluir dados cadastrais, financeiros, transacionais ou outros dados, que podem ser fornecidos diretamente pelo titular dos dados ou obtidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Itaú ao titular dos dados pessoais ou a ele relacionados, seja a pedido do próprio titular de dados ou em decorrência da execução de contratos com terceiros que mantêm relacionamento com o titular de dados. Adicionalmente, dados pessoais podem ser obtidos de outras fontes conforme permitido na legislação aplicável, tais como fontes públicas, empresas do Conglomerado Itaú, outras instituições do sistema financeiro, parceiros ou fornecedores, bem como empresas e órgãos com os quais o Conglomerado Itaú tenha alguma relação contratual e com os quais o titular dos dados pessoais possua vínculo ou algum tipo de relação.

23. FINALIDADES DO USO DE DADOS: Poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades, na forma prevista na Política de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, de investimento, securitárias, previdenciárias, cobrança e demais atividades do Conglomerado Itaú; (iii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (iv) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos, inclusive em processos administrativos, judiciais e arbitrais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação de identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (viii) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do Conglomerado Itaú.

24. DADOS BIOMÉTRICOS: Poderemos utilizar biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das empresas do Conglomerado Itaú para processos de identificação e/ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

25. COMPARTILHAMENTO DE DADOS: Os dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as empresas do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as regras aplicáveis à atividade, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

26. COMBATE E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO: o Cliente declara conhecer e respeitar e fazer cumprir por suas Afiliadas, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, quando for o caso, a legislação de prevenção a atos de corrupção e outros atos lesivos à administração pública nacional e estrangeira a que esteja sujeito, em especial, conforme aplicáveis, a Lei nº 12.846/13, FCPA - Foreign Corrupt Practices Act e UK Bribery Act, assumindo o compromisso de se abster de qualquer atividade que constitua violação a tais normas, bem como que comunicarei imediatamente o Itaú Unibanco caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a esta Proposta de Abertura de Conta de Depósitos e Produtos que viole referidas normas, podendo o Itaú Unibanco tomar as providências que entender necessárias. O Cliente declara que conhece e respeita as normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, em especial a lei nº 9.613/98, alterada pela lei nº 12.683/12. Caso tenha ciência de qualquer ato ou fato que viole as normas mencionadas, o Cliente comunicará imediatamente o Itaú Unibanco. Sendo o responsável pela conta, o Cliente não utilizará, nem permitirá que terceiro a utilize, para depósito ou movimentação de bens ou valores de origem ilegal, ou que sejam empregados para fins ilícitos.

Declaro que li, aceito e estou de acordo com os termos e condições gerais desta Ficha Cadastral.

ASSINATURA(S): _____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

COTISTA TITULAR

Incluir Nome e CPF ou carimbo do assinante, em caso de Procurador/Representante Legal

COTISTA CO-TITULAR (quando houver)

Incluir Nome e CPF ou carimbo do assinante, em caso de Procurador/Representante Legal

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO DISTRIBUIDOR

Selecione uma das opções:

Instituição Financeira Agente Autônomo de Investimentos

Razão Social do DISTRIBUIDOR

CNPJ

DECLARAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, a vista dos originais dos documentos do COTISTA sob pena de aplicação do disposto no Art. 64 da Lei nº 8.383, de 30.12.91.

Assinatura do DISTRIBUIDOR responsável pela conferência/verificação dos documentos do COTISTA

Incluir CPF e carimbo de todos os procuradores ou representantes do DISTRIBUIDOR que assinarem esta Ficha Cadastral

A assinatura do DISTRIBUIDOR responsável pela conferência/verificação dos documentos do COTISTA é obrigatória, exceto quando a distribuição for realizada pela própria INTRAG ou por empresas do grupo.

"Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9h às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9h às 18h, 0800 722 1722."

ANEXO A

DADOS DOS PROCURADORES DO COTISTA

Nome do Cotista Titular		CPF		
Nome do Cotista Co-Titular (quando houver)		CPF		
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)

Relacionar os procuradores do COTISTA, se houver. Este documento deverá ser preenchido e encaminhado à INTRAG sempre que houver alteração dos procuradores, podendo ser atualizado de forma independente da Ficha Cadastral. Uma vez recebido formalmente pela INTRAG, este Anexo A substitui integralmente qualquer Anexo A enviado anteriormente. Para cada Procurador constante neste Anexo, o documento "Complemento Anexo A" com a respectiva qualificação deverá ser enviado à Intrag. Se houver mais de um Procurador, o documento "Complemento Anexo A" deverá ser preenchido com os dados de cada Procurador de forma separada.

O COTISTA se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações na lista de Procuradores, inclusive eventual revogação de procuração, se for o caso.

O COTISTA deverá encaminhar cópia da procuração, cartão de assinatura do procurador, bem como cópia dos documentos pessoais do procurador indicado na presente Ficha Cadastral (Documento de Identificação), no caso de pessoa física, ou atos societários que identifiquem os representantes legais/administradores, no caso de pessoa jurídica.

_____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

ASSINATURA(S):

COTISTA TITULAR

Incluir Nome e CPF ou carimbo do assinante, em caso de Procurador/Representante Legal

COTISTA CO-TITULAR (quando houver)

Incluir Nome e CPF ou carimbo do assinante, em caso de Procurador/Representante Legal

COMPLEMENTO ANEXO A
QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR DO COTISTA

Nome do Cotista Titular	CPF
Nome do Cotista Co-Titular (quando houver)	CPF

DADOS DO PROCURADOR (PF)

Nome do Procurador		CPF
Sexo Masculino Feminino	Data de Nascimento	Pais de Nascimento
Nacionalidade Brasileira Outra (especificar): _____	Estado (Naturalidade)	Cidade (Local)
Nome do pai		Nome da mãe
Estado Civil Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável		
Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)		Documento de Identificação (Tipo)
Número Documento	Órgão Expedidor	Data de emissão
	UF Expedidor	Endereço Residencial (Rua, Avenida, Praça, etc.)
Número	Complemento	Bairro
	CEP	Cidade
		Estado
País		Telefone de Contato (DDD + Número)
	Profissão	O Procurador é Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não Sim
Possui residência fiscal em outro país que não o Brasil? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (informar o país): _____		Caso possua, informar o Número de Identificação Fiscal (NIF) no Domicílio Fiscal
Tipo NIF:		O Procurador ou Representante, pode movimentar recursos em nome do Cotista? Não Sim

O Procurador/Representante declara, nos termos da regulamentação em vigor, ser:

- Investidor Profissional
 Investidor Qualificado
 Outro Tipo de Investidor, especificar: _____

O COTISTA se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações na qualificação do Procurador.

_____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

ANEXO B.2

INFORMAÇÃO SOBRE O PERFIL DE RISCO DO INVESTIDOR (ICVM 301/506)

USO EXCLUSIVO PARA DISTRIBUIDORES CLASSIFICADOS COMO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTEGRANTES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nome do Cotista Titular	CPF do Cotista Titular	Data
Razão Social do DISTRIBUIDOR		CNPJ

Associe o perfil do cotista que mais se assemelha ao resultado obtido em seu processo de identificação de perfil de investidor. Ao assinalar uma das opções abaixo, o DISTRIBUIDOR declara que o Cotista passou por seu processo de identificação de perfil e que a escolha é a que melhor representa seu resultado e se responsabiliza pelas informações aqui prestadas. **Assinale apenas 1(uma) alternativa.**

Perfil	Definição
<input type="checkbox"/> Conservador	Busca preservação de capital com baixa tolerância a risco, entendendo que retornos próximos às taxas nominais de juros são suficientes para atingir o objetivo do investimento. Os recursos são preponderantemente alocados em ativos líquidos atrelados às taxas de juros, com alta disponibilidade para necessidades de liquidez. Há, em geral, pouca experiência de investimento em diferentes classes de ativos.
<input type="checkbox"/> Moderado	Busca preservação de capital com objetivo de superar ligeiramente o retorno das taxas nominais de juros. Mantém alguma alocação em ativos de risco, admitindo perdas de patrimônio em situações adversas de mercado. Investe, no entanto, boa parte dos recursos em ativos de baixo risco, buscando retornos acima da inflação no médio prazo e disponibilizar recursos para eventuais necessidades de liquidez. Há, em geral, alguma experiência de investimento em diferentes classes de ativos.
<input type="checkbox"/> Arrojado	Busca crescimento elevado de capital com tolerância a risco e baixa necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de maiores retornos no médio ou longo prazo. Há, em geral, boa experiência de investimento em diferentes classes de ativos.
<input type="checkbox"/> Agressivo	Busca crescimento agressivo de capital com alta tolerância a risco e nenhuma necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de retornos elevados no longo prazo. Há, em geral, muita experiência de investimento em diferentes classes de ativos.
<input type="checkbox"/> Não Informado	Declaro que o investidor optou por não informar seu perfil de risco e está ciente dos riscos desta decisão.
<input type="checkbox"/> Dispensado	Declaro que a obrigatoriedade de verificar a adequação do perfil dos investimentos não se aplica a este investidor
<input type="checkbox"/> Fundo Renda Fixa "Simples"	Declaro que este investidor está dispensado da verificação da adequação do perfil dos investimentos, na forma da regulamentação específica sobre o assunto, por não possuir outros investimentos no mercado de capitais.

ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR ⁽¹⁾

Carimbo e Assinatura do Distribuidor

(1) A assinatura do Distribuidor Instituição Financeira responsável pela identificação do perfil do investidor é obrigatória, exceto quando a distribuição for realizada pela própria INTRAG ou por empresas do grupo.